



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/CEPE, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica/Russas, bacharelado, na modalidade presencial da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **18 de julho de 2014**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que a necessidade e importância de formação desses profissionais para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do País é de demanda crescente, mas sua oferta ainda mostra-se insuficiente para atendê-la;

considerando, ainda, que a proposta foi aprovada nas devidas instâncias e está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de Engenharia, e atendem às normas da Universidade Federal do Ceará que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo nº P18406/13-68, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, bacharelado, na modalidade presencial, turno diurno, com oferta anual de 50 (cinquenta) vagas, com carga horária de 3.600 (três mil e seiscentas) horas e tempo de duração padrão de 10 (dez) semestres letivos, com início previsto para o semestre para o semestre 2015.1, a ser ministrado pelo *Campus* de Russas da Universidade Federal do Ceará, situado na Rua Felipe Santiago, s/n, Russas – CE, CEP 62900-000.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 18 de julho de 2014

Prof. Jesualdo Pereira farias
Reitor